



PODER EXECUTIVO
 Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 910, DE 21 DE JUNHO DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO
 VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **R\$ 661.551,25 (seiscentos e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26	Transporte
02.02.07.26.782	Transporte Rodoviário
02.02.07.26.782.0012	Caminhos do Desenvolvimento
02.02.07.26.782.0012.2024	Manutenção e Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros
Ficha: XXX 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 661.551,25
Fonte de Recurso	0.2 Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente
Especificação	14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)
Detalhamento	0037 - Transferência de Convênios do Estado

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

02	Poder Executivo
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26	Transporte
02.02.07.26.782	Transporte Rodoviário
02.02.07.26.782.0012	Caminhos do Desenvolvimento
02.02.07.26.782.0012.2024	Manutenção e Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros

Ficha: 260 3.3.90.30.00**Material de Consumo****661.551,25**

Fonte de Recurso

0.2 Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente

Especificação

14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)

Detalhamento

0037 - Transferência de Convênios do Estado

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
 Prefeito

Publicado no Mural de Editais no

Átrio da Prefeitura Municipal no

dia ____ / ____ / ____

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente]

Amanda Inácio

Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no

Átrio da Câmara Municipal no dia

____ / ____ / ____

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente]

Sidney Alves Vieira

Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
 CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
 Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
 www.camponovo.ro.gov.br



AVANÇADA Documento assinado eletronicamente por **Sidney Alves Vieira, Auxiliar Administrativo Legislativo**, em 21/06/2021 às 15:05, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.

AVANÇADA Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/06/2021 às 15:09, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.

AVANÇADA Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 21/06/2021 às 15:09, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **61921** e o código verificador **82F85EDA**.

Referência: Processo nº 1-1364/2021.

Docto ID: 61921 v1